



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 1099/2012, de 04 de outubro de 2012

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando N° 003/2012, no qual o presidente da Comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB N° 0954/2012, de 03 de setembro de 2012, solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

CONSIDERANDO o Processo N° 23091.003866/2012-48, que trata de denúncia acerca de furto ocorrido no Setor de Aquicultura,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 68, inciso VII, do Regimento Geral da UFERSA;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que a Comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB N° 0954/2012, de 03 de setembro de 2012, composta pelos servidores docentes **Marcelo José Pedrosa Pinheiro SIAPE 0396348** e **José Espínola Sobrinho - SIAPE n° 0396313** e, a servidora técnica administrativa **Alexsandra Meira de Vasconcelos - SIAPE 4671110**, sob a presidência do primeiro, conclua os trabalhos referentes à instauração de processo administrativo disciplinar, mediante sindicância, com objetivo de apurar denuncia acerca de furto ocorrido no Setor de Aquicultura.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o Processo Administrativo contendo o relatório final dos trabalhos da Comissão, conforme recomenda o artigo 152 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações sobre Processo Administrativo Disciplinar disponível na página www.cgu.gov.br.

Art 3º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor